



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 224/2018**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ubitatã, Paraná, 24 de abril de 2018

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Rosa Rodrigues de Carvalho (Sec. Educação), Cristiane Martins Pantaleão (Sec. Saúde), Eliane Omori Duarte (Sec. Social), Nilson Messa (Sec. Rurais), Antônio Hideraldo Magron (Sec. Desenvolvimento) e Nicanor Tadashi Kimura (Sec. Esportes), vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços metalúrgicos para as secretarias municipais, de acordo com as especificações abaixo descritas.*

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Os serviços contratados através do presente processo visam atender as necessidades das secretarias municipais. Por meio da presente contratação será possível realizar serviços, como reparos de grades, portões e janelas, nas partes metálicas das praças de esportes, campos de futebol, academias da terceira idade e parques de diversão, entre outros, uma vez que não há no quadro de servidores do município profissional que desenvolva esse tipo de serviço, tão pouco equipamentos necessários.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com as Portarias 140/2017 e 141/2017, as quais dispõem, respectivamente sobre a nomeação de Presidente e Pregoeiro dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubitatã, indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o (a) servidor (a) *Isabela Silva dos Santos*, os quais serão auxiliados pelos (as) servidores (as) *Maurício Fernandes* e *Viviane Aparecida*.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) *Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 3 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) média aritmética obtido (a).



IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS		
SIM	NÃO	NÃO SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0503	1035	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	104	28.998,00
0601	1514	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	303	4.833,00
0701	2320	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		28.998,00
0801	2566	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.416,50
0901	2714	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.416,50
1202	3691	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		7.249,50

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

000001



VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☐	☒

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

Silvana de Almeida Moura
CONTADOR (A)
CRC-PR 057.771/0
CPF 023.856.419-3

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária de Educação e Cultura
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Rosa Rodrigues de Carvalho
Carimbo e Assinatura

Viviane A Souza
Secretária de Saúde
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Cristiane Martins Pantaleão
Carimbo e Assinatura

Eliane Omori Duarte
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Eliane Omori Duarte
Carimbo e Assinatura



Nilson Messa
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Carimbo e Assinatura

Antônio Hideraldo Magron
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Carimbo e Assinatura

Nicanor Tadashi Kimura
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Carimbo e Assinatura

IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epigrafe conforme justificado pela secretaria, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

000002



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

LOTE 1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
30789	1	1	150	Hrs	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.		48,33	7.249,50

TOTAL: 7.249,50

LOTE 2 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
30789	2	1	50	Hrs	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.		48,33	2.416,50

TOTAL: 2.416,50

LOTE 3 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
30789	3	1	600	Hrs	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.		48,33	28.998,00

TOTAL: 28.998,00

LOTE 4 – SECRETARIA DA SAÚDE

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
30789	4	1	100	Hrs	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.		48,33	4.833,00



					janelas e parques de diversão dos prédios públicos.		
--	--	--	--	--	---	--	--

LOTE 5 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
30789	5	1	50	Hrs	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.		48,33	2.416,50

TOTAL: 2.416,50

LOTE 6 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
30789	1	1	600	Hrs	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.		48,33	28.998,00

TOTAL: 28.998,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$74.911,50 (setenta e quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 24 horas a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: **Nos locais e horários indicados em cada Autorização de Compra, sendo no perímetro urbano do Município, Distrito de Yolanda e Comunidade São João.**

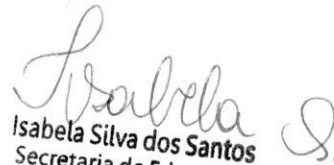
III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

0000003

000004

COMPOSIÇÃO DO VALOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	anderson	claudemir	vilmar	SOMA	MÉDIA
1	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação de portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.	45,00	50,00	50,00	145,00	48,33


Isabela Silva dos Santos
Secretaria de Educação
Administrativo

000005

LOTE 1 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	ANDERSON	CLAUDEMIR	VILMAR	MÉDIA	TOTAL
30789	1	150	H	SERVIÇOS METALÚRGICOS	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,33	R\$ 7.249,50
TOTAL GERAL									R\$ 7.249,50

LOTE 2 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	ANDERSON	CLAUDEMIR	VILMAR	MÉDIA	TOTAL
30789	1	50	H	SERVIÇOS METALÚRGICOS	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
TOTAL GERAL									R\$ 2.416,50

LOTE 3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	ANDERSON	CLAUDEMIR	VILMAR	MÉDIA	TOTAL
30789	1	600	H	SERVIÇOS METALÚRGICOS	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,33	R\$ 28.998,00
TOTAL GERAL									R\$ 28.998,00

LOTE 4 SECRETARIA DA SAÚDE

CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	ANDERSON	CLAUDEMIR	VILMAR	MÉDIA	TOTAL
30789	1	100	H	SERVIÇOS METALÚRGICOS	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00
TOTAL GERAL									R\$ 4.833,00

LOTE 5 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	ANDERSON	CLAUDEMIR	VILMAR	MÉDIA	TOTAL
30789	1	50	H	SERVIÇOS METALÚRGICOS	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
TOTAL GERAL									R\$ 2.416,50

LOTE 6 SECRETARIA DE ESPORTES

CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	ANDERSON	CLAUDEMIR	VILMAR	MÉDIA	TOTAL
30789	1	600	H	SERVIÇOS METALÚRGICOS	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,33	R\$ 28.998,00
TOTAL GERAL									R\$ 28.998,00

TOTAL GERAL	R\$ 74.911,50
-------------	---------------

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

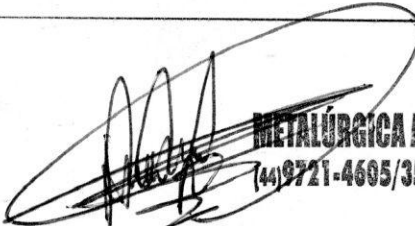
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Isabela S.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *Antunes A. Pereira*CNPJ: *20.226.682/0001-62*ENDEREÇO: *Av. João Pereira 682*TELEFONE: *3543 3485-99721 4605*E-MAIL: *ANTUNES-met11@hotmail.com*

ITENS

Item	Descrição	Valor unitário (hora)	Valor total
1	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.	<i>45,00</i>	

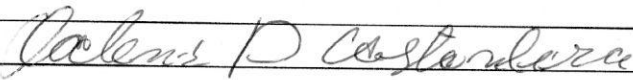
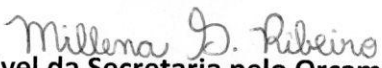
DATA: *16/04/18*

METALÚRGICA ANTUNES
(44) 9721-4605/3543-3485

Responsável da Empresa pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

Responsável da Secretaria pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Millena R.			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: CLAUDEMIR PEREIRA CASTANHEIRA			
CNPJ: 226456680001/29			
ENDEREÇO: Rua Amarilis – Parque das Flores			
TELEFONE: (44) 998121350			
E-MAIL:			
ITENS			
Item	Descrição	Valor unitário (hora)	Valor total
1	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.	50,00	
DATA: 17/04/18			
Responsável da Empresa pelo Orçamento Assinatura e Carimbo 		Millena da Silva Ribeiro Secretaria de Educação Administrativo  Responsável da Secretaria pelo Orçamento Assinatura e Carimbo	

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Isabela S.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Vilmar de Souza Vieira ME

CNPJ: 06.308.747/0001-98

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira 647

TELEFONE: 3541988 999813613

E-MAIL: chicor.vilmar@gmail.com

ITENS

Item	Descrição	Valor unitário (hora)	Valor total
1	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.	50,00	

DATA: 16/04/18

Isabela S.

Responsável da Empresa pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo

Responsável da Secretaria pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo

06.308.747/0001-98

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

Rua Manoel Ratamiro, s/n - Lote R-1 F-17

CEP 85.440-000 - Ubatuba - PR

Vilmar de Souza Vieira

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1016 Credito Orcamentario 2 vinculado
 Orgao..... = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO
 Unidade Orcamentaria.. = 05.03 Divisao de Ensino Fundamental = 25%
 Funcional..... = 123610007 Educacao
 Projeto/Atividade..... = 2015000 Manutencao das atividades do ensino fundamental
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recursos..... = 104 EDUCACAO = 25%

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	100.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000010

Conta..... = 1499	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... = 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. = 06.01	Divisao de Administracao de Saude	
Funcional..... = 103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... = 2021000	Manutencao dos servicos administrativos da saude publica.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... =	54.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	54.000,00

000011

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 2296	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. = 07.01	Divisao de Esporte	
Funcional..... = 278120020	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... = 2027000	Manutencao das atividades desportivas.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... =	135.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	135.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

000012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	2538	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutencao das atividades assistenciais.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... =	90.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	90.000,00

000013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	2703	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.01	Div. de Administ. do Serv. Rodoviaros	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2032000	Manutencao dos servicos administrativos rodoviaros	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	30.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000014

Conta..... =	3680	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. =	12.02	Divisao de Industria, Comercio e Servico	
Funcional..... =	223340016	Industria	
Projeto/Atividade..... =	2046000	Manutencao das atividades industriais.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... =	95.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	95.000,00



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 335/2018**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ubitatã, Paraná, 15 de junho de 2018

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Rosa Rodrigues de Carvalho (Sec. Educação), Cristiane Martins Pantaleão (Sec. Saúde), Eliane Omori Duarte (Sec. Social), Nilson Messa (Sec. Rurais) e Antônio Hideraldo Magron (Sec. Desenvolvimento), vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de materiais metalúrgicos para as secretarias municipais*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

O fornecimento dos materiais especificados tem como finalidade suprir as necessidades de reparos nas partes metálicas das instalações prediais existentes nos espaços físicos das secretarias, na confecção de pequenas estruturas como grades para janelas, portões, suportes, dentre outros.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com as Portarias 140/2017 e 141/2017, as quais dispõem, respectivamente sobre a nomeação de Presidente e Pregoeiro dos procedimentos licitatórios instaurados pelo município de Ubitatã, indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o (a) servidor (a) *Isabela Silva dos Santos*, os quais serão auxiliados pelos (as) servidores (as) *Maurício Fernandes* e *Viviane Aparecida*.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) *Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados no mínimo 3 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) *menor valor* obtido (a).



IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS		
SIM	NÃO	NÃO SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0501	855	339030990100	Materiais diversos para consumo	103	1.631,80
0606	1855	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	19.630,00
0801	2506	339030990100	Materiais diversos para consumo		2.493,50
0901	2697	339030990100	Materiais diversos para consumo		10.829,00
1201	3587	339030990100	Materiais diversos para consumo		2.683,20

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

000015



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

Silvana de Azevedo Moura
SILVANA DE AZEVEDO MOURA
CRC-PR 057.731/0
CPF 023.856.419-33

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.



RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☐	☒

Nilson Messa
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Nilson Messa
Carimbo e Assinatura

Antônio Hideraldo Magron
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Antônio Hideraldo Magron
Carimbo e Assinatura

IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

Haroldo Fernandes Duarte
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

Viviane A. Souza
VIVIANE A. SOUZA
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Cristiane Martins Pantaleão
Carimbo e Assinatura

Eliane Omori Duarte
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Eliane Omori Duarte
Carimbo e Assinatura

000016



I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

LOTE 1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO									
CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
31966	1	10	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 45,00
31967	2	10	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 29,00
31968	3	10	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 18,00
31969	4	15	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 132,00
31970	5	15	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 225,00
31971	6	10	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM 1,25 M	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 38,00
31972	7	10	UN.	FOLHA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00
31973	8	12	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 34,80
31974	9	12	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 150,00
									TOTAL
									R\$ 1.631,80

LOTE 2 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
31966	1	50	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
31967	2	38	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 110,20
31968	3	40	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 72,00
31969	4	60	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 528,00
31970	5	50	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 750,00
31971	6	50	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM 1,25 M	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 228,00
31972	7	50	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 145,00
31973	8	50	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 625,00
									TOTAL
									R\$ 2.683,20

LOTE 3 SECRETARIA DA SAÚDE

CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
31966	1	200	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 900,00
31967	2	1000	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
31968	3	200	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 360,00



CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
31969	4	150	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
31970	5	150	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
31971	6	200	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM 1,25 M	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 760,00
31972	7	100	UN.	FOLHA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
31973	8	100	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 290,00
31974	9	100	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
									TOTAL
									R\$ 19.630,00

LOTE 4 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
31966	1	100	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 450,00
31967	2	80	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 232,00
31968	3	30	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 54,00
31969	4	20	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 176,00
31970	5	20	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 300,00
31971	6	20	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM 1,25 M	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 76,00
31972	7	10	UN.	FOLHA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00
31973	8	20	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 58,00
31974	9	15	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 187,50
									TOTAL
									R\$ 2.493,50

LOTE 5 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	FIDELI	MENOR PREÇO	TOTAL
31966	1	60	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	-	R\$ 4,50	R\$ 270,00
31967	2	60	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	-	R\$ 2,90	R\$ 174,00
31975	3	10	BARRA	TUBO METALON RETANGULAR 5,00 CM X 3,00 CM 1,25 BARRA DE 6 METROS	R\$ 43,00	R\$ 70,00	R\$ 43,00	90,00	R\$ 43,00	R\$ 860,00
31976	4	10	BARRA	CHAPA DE FERRO N20 - 13 MM BARRA DE 6 METROS	R\$ 48,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	90,00	R\$ 48,00	R\$ 840,00
31977	5	10	UN.	CHAPA DE FERRO N20 - 13 MM BARRA DE 6 METROS	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	280,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
31978	6	10	UN.	CHAPA DE FERRO N20 - 13 MM BARRA DE 6 METROS	R\$ 87,00	R\$ 60,00	R\$ 87,00	100,00	R\$ 87,00	R\$ 870,00
31979	7	5	UN.	CHAPA FOLHA N20 DE 1,20 X 2M	R\$ 255,00	R\$ 260,00	R\$ 255,00	260,00	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
31980	8	5	UN.	CHAPA FOLHA N20 DE 1,20 X 2M	R\$ 240,00	R\$ 235,00	R\$ 240,00	200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
31981	9	5	UN.	CHAPA FOLHA N20 DE 1,20 X 2M	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00	500,00	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
31982	10	5	UN.	CHAPA FOLHA N20 DE 1,20 X 2M	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	400,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
31983	11	10	BARRA	CANTONEIRA 1,78 BARRA DE 6 METROS	R\$ 32,00	R\$ 56,00	R\$ 32,00	60,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
31984	12	10	BARRA	CANTONEIRA 1,78 BARRA DE 6 METROS	R\$ 36,00	R\$ 78,00	R\$ 36,00	70,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
									TOTAL	R\$ 10.829,00

0000



Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$ 37.267,50 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 3 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: locais solicitados pelas secretarias.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

000018

000019

LOTE 1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO									
CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
31966	1	10	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 45,00
31967	2	10	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 29,00
31968	3	10	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 18,00
31969	4	15	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 132,00
31970	5	15	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 225,00
31971	6	10	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 38,00
31972	7	10	UN.	FOLHA DE POLICARBONADO 5 M X 1,25 M	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00
31973	8	12	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 34,80
31974	9	12	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 150,00
								TOTAL	R\$ 1.631,80

LOTE 2 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO									
CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
31966	1	50	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
31967	2	38	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 110,20
31968	3	40	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 72,00
31969	4	60	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 528,00
31970	5	50	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 750,00
31971	6	60	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 228,00
31973	7	50	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 145,00
31974	8	50	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 625,00
								TOTAL	R\$ 2.683,20

LOTE 3 SECRETARIA DA SAÚDE									
CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
31966	1	200	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 900,00
31967	2	1000	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
31968	3	200	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 360,00
31969	4	150	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
31970	5	150	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
31971	6	200	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 760,00
31972	7	100	UN.	FOLHA DE POLICARBONADO 5 M X 1,25 M	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
31973	8	100	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 290,00
31974	9	100	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
								TOTAL	R\$ 19.630,00

LOTE 4 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
31966	1	100	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 450,00
31967	2	80	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 232,00
31968	3	30	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 54,00
31969	4	20	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 176,00
31970	5	20	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 300,00
31971	6	20	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 76,00
31972	7	10	UN.	FOLHA DE POLICARBONADO 5 M X 1,25 M	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00
31973	8	20	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 58,00
31974	9	15	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 187,50
								TOTAL	R\$ 2.493,50

LOTE 5 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS										
CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	FIDELI	MENOR PREÇO	TOTAL
31966	1	60	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	-	R\$ 4,50	R\$ 270,00
31967	2	60	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	-	R\$ 2,90	R\$ 174,00
31975	3	10	BARRA	TUBO METALON RETANGULAR 5,00 CM X 3,00 CM 1,25 BARRA DE 6 METROS	R\$ 43,00	R\$ 70,00	-	R\$ 90,00	R\$ 43,00	R\$ 430,00
31976	4	10	BARRA	VIGA U 5,00 X 3,00 CM BARRA DE 6 METROS	R\$ 48,00	R\$ 95,00	-	R\$ 90,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00
31977	5	10	UN.	CHAPA DE FERRO Nº20 - 13 MM BARRA DE 6 METROS	R\$ 140,00	R\$ 150,00	-	R\$ 280,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
31978	6	10	UN.	CHAPA DE FERRO Nº5 - 13 MM BARRA DE 6 METROS	R\$ 87,00	R\$ 90,00	-	R\$ 100,00	R\$ 87,00	R\$ 870,00
31979	7	5	UN.	CHAPA FOLHA Nº18 DE 1,20 X 2M	R\$ 255,00	R\$ 269,00	-	R\$ 260,00	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
31980	8	5	UN.	CHAPA FOLHA Nº20 DE 1,20 X 2M	R\$ 230,00	R\$ 235,00	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
31981	9	5	UN.	CHAPA FOLHA Nº12 DE 1,20 X 2M	R\$ 470,00	R\$ 478,00	-	R\$ 500,00	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
31982	10	5	UN.	CHAPA FOLHA Nº14 DE 1,20 X 2M	R\$ 380,00	R\$ 384,00	-	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
31983	11	10	BARRA	CANTONEIRA 7/8 BARRA DE 6 METROS	R\$ 32,00	R\$ 56,00	-	R\$ 60,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
31984	12	10	BARRA	CANTONEIRA 1 POLEGADA BARRA DE 6 METROS	R\$ 36,00	R\$ 73,00	-	R\$ 70,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
									TOTAL	R\$ 10.829,00

TOTAL GERAL	R\$ 37.267,50
-------------	---------------

LOTE 1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO					
31966	1	10	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 45,00
31967	2	10	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 29,00
31968	3	10	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 18,00
31969	4	15	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 132,00
31970	5	15	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 225,00
31971	6	10	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 38,00
31972	7	10	UN.	FOLHA DE POLICARBONADO 5 M X 1,25 M	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00
31973	8	12	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 34,80
31974	9	12	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 150,00
								TOTAL	R\$ 1.631,80

LOTE 2 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO					
31966	1	10	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 45,00
31967	2	8	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 23,20
31968	3	4	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 7,20
31969	4	8	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 70,40
31970	5	10	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 150,00
31971	6	10	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 38,00
31973	7	15	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 43,50
31974	8	10	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 125,00
								TOTAL	R\$ 502,30

LOTE 3 SECRETARIA DA SAÚDE					MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO					
31966	1	200	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 900,00
31967	2	1000	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
31968	3	200	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 360,00
31969	4	150	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
31970	5	150	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
31971	6	200	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 760,00
31972	7	100	UN.	FOLHA DE POLICARBONADO 5 M X 1,25 M	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
31973	8	100	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 290,00
31974	9	100	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
								TOTAL	R\$ 19.630,00

LOTE 4 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	MENOR PREÇO	TOTAL
CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO					
31966	1	100	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 450,00
31967	2	80	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 232,00
31968	3	30	M	TUBO METALON QUADRADO 1,00 CM X 1,00 CM 1,20	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 54,00
31969	4	20	M	VIGA U 5 CM	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 176,00
31970	5	20	M	VIGA U 10 CM	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 15,00	R\$ 300,00
31971	6	20	M	CANTONEIRA 2,00 CM X 2,00 CM	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 76,00
31972	7	10	UN.	FOLHA DE POLICARBONADO 5 M X 1,25 M	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00
31973	8	20	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 2,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 58,00
31974	9	15	M	CHAPA DE FERRO CHATO DE 5,00 CM DE LARGURA 13 MM	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 187,50
								TOTAL	R\$ 2.493,50

000022

LOTE 5 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS										
CÓD.	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MAT. ANTUNES	VILMAR	ADEMILSON	FIDELI	MENOR PREÇO	TOTAL
31966	1	60	M	TUBO METALON RETANGULAR 2,00 CM X 3,00 CM 1,20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	-	R\$ 4,50	R\$ 270,00
31967	2	60	M	TUBO METALON QUADRADO 2,00 CM X 2,00 CM 1,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	-	R\$ 2,90	R\$ 174,00
31975	3	10	BARRA	TUBO METALON RETANGULAR 5,00 CM X 3,00 CM 1,25 BARRA DE 6 METROS	R\$ 43,00	R\$ 70,00	-	R\$ 90,00	R\$ 43,00	R\$ 430,00
31976	4	10	BARRA	VIGA U 5,00 X 3,00 CM BARRA DE 6 METROS	R\$ 48,00	R\$ 95,00	-	R\$ 90,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00
31977	5	10	UN.	CHAPA DE FERRO Nº20 - 13 MM BARRA DE 6 METROS	R\$ 140,00	R\$ 150,00	-	R\$ 280,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
31978	6	10	UN.	CHAPA DE FERRO Nº5 - 13 MM BARRA DE 6 METROS	R\$ 87,00	R\$ 90,00	-	R\$ 100,00	R\$ 87,00	R\$ 870,00
31979	7	5	UN.	CHAPA FOLHA Nº18 DE 1,20 X 2M	R\$ 255,00	R\$ 269,00	-	R\$ 260,00	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
31980	8	5	UN.	CHAPA FOLHA Nº20 DE 1,20 X 2M	R\$ 230,00	R\$ 235,00	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
31981	9	5	UN.	CHAPA FOLHA Nº12 DE 1,20 X 2M	R\$ 470,00	R\$ 478,00	-	R\$ 500,00	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
31982	10	5	UN.	CHAPA FOLHA Nº14 DE 1,20 X 2M	R\$ 380,00	R\$ 384,00	-	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
31983	11	10	BARRA	CANTONEIRA 7/8 BARRA DE 6 METROS	R\$ 32,00	R\$ 56,00	-	R\$ 60,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
31984	12	10	BARRA	CANTONEIRA 1 POLEGADA BARRA DE 6 METROS	R\$ 36,00	R\$ 73,00	-	R\$ 70,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
TOTAL										R\$ 10.829,00

TOTAL GERAL	R\$ 35.086,60
-------------	---------------

000025

MATERIAL DE METALÚRGICA

Orçamento

	MATERIAL	Preço
1	Tubo 20x 30	25,00 Barra 6mm
2	Tubo 20 x20	22,00 " " "
3	Tubo 50x30	43,00 " " "
4	Viga U 50X30	48,00 " " "
5	Chapa de ferro 20 cm de largura	149,00 " " "
6	Chapa de ferro 5 cm de largura	82,00 " " "
7	Chapa folha nº 18	255,00 "
8	Chapa folha nº 20	239,00 "
9	Chapa folha nº 12	479,00 "
10	Chapa folha nº 14	389,00 "
11	Cantoneira 7/8	32,00 " " "
12	Cantoneira 1 polegada	36,00 " " "


METALÚRGICA ANTUNES
(11) 3781-4605/3543-3485

Maurício

MATERIAL DE METALÚRGICA

Orçamento

	MATERIAL	Preço
1	Tubo 20x30 #18	60.00
2	Tubo 20x20 #18	50.00
3	Tubo 50x30 #18	90.00
4	Viga U 50x30 25 #13	90.00
5	Chapa de ferro 20 cm de largura 1.20x3.00	280.00
6	Chapa de ferro 5 cm de largura x 3/16	100.00
7	Chapa folha nº 18 1.20x2.00	260.00
8	Chapa folha nº 20 1.20x2.00	200.00
9	Chapa folha nº 12 1.20x2.00	500.00
10	Chapa folha nº 14 1.20x2.00	400.00
11	Cantoneira 7/8 x 1/8	60.00
12	Cantoneira 1 polegada x 1/8	70.00

05.735.925/0001-02

Metalúrgica Fideli Ltda.

Av. Ascânio Moreira de Carvalho, 195
Cep 85440-000 - Ubatã - Pr.

mauricio

MATERIAL DE METALÚRGICA

Orçamento

	MATERIAL	Preço
1	Tubo 20x 30 $\#$ 20	48,00
2	Tubo 20 x20 $\#$ 20	40,00
3	Tubo 50x30 $\#$ 20	70,00
4	Viga U 50X30	95,00
5	Chapa de ferro 20 cm de largura	150,00
6	Chapa de ferro 5 cm de largura	90,00
7	Chapa folha nº 18 300 x 120	269,00
8	Chapa folha nº 20 300 x 120	235,00
9	Chapa folha nº 12 300 x 120	478,00
10	Chapa folha nº 14 300 x 120	384,00
11	Cantoneira 7/8 x 1/8	56,00
12	Cantoneira 1 polegada	73,00

06.308.747/0001-98

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

Rua Manoel Retamiro, 1/n - Lote 8-1 F-17

CEP 85.440-000 - Ubatuba - PR

mauricio

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Vilmar de Souza Vieira ME

CNPJ: 06.308.747/0001-98

ENDEREÇO: Av João Medeiros 647

TELEFONE: 354 19 88 999813613

E-MAIL: chice.vilmar@gmail.com

ITENS

Item	Descrição	Marca	Valor
1	Tubo Metalon 2,0 x 3,0 cm		5,00
2	Tubo Metalon 2,00cm x 2,00cm		3,00
3	Tubo Metalon 1,00 x 1,00 cm		2,00
4	Viga U- 6 cm - 10 cm -		5cm - 9,00 10cm - 18,00
5	Cantoneira 2,00 x 2,00 cm		4,00
6	Chapa galvanizada		98,00
7	Folha de policarbonado 5,00 x 1,25 cm		98,00
8	Capa de ferro de 2,00 cm de largura		3,00
9	Chapa de ferro de 5 cm de largura		15,00

Vsta 02/05/18

Responsável da Secretaria pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo

06.308.747/0001-98

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

Rua Manoel Retamiro, s/n - Ld - P. 1 - P. 21
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ADEMILSON COELHO ME

CNPJ: 06.156.585/0001-10

ENDEREÇO: AV. LODOALDO DE OLIVEIRA 148.

TELEFONE: 44. 99971110

E-MAIL: PATY APARECIDA @ HORM.COM

ITENS

Item	QUANT	Descrição	Marca	Valor
1	M	Tubo Metalon 2,0 x 3,0 cm		4.50
2	M	Tubo Metalon 2,00cm x 2,00cm		2.90
3	M	Tubo Metalon 1,00 x 1,00 cm		1.80
4	M	Viga U de 5 cm		8.80
5	M	Viga U de 10 cm		17.80
5	M	Cantoneira 2,00 x 2,00 cm		3.80
6	M	Chapa galvanizada 1mTx1mT-1mm		100.00
7	M	Folha de policarbonado 5,00 x 1,25 cm		96.00
8	M	Capa de ferro de 2,00 cm de largura		2.90
9	M	Chapa de ferro de 5 cm de largura		14.90

06.156.585/0001-10

ADEMILSON COELHO

Av. Brasil, 868 - Jardim 868 - Ubirata - PR
CEP 86414-000
Responsável pela Secretaria pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Anderson A. Ferreira ME

CNPJ: 20.226.682/0001-62

ENDEREÇO: Av. João Pereira 382

TELEFONE: 3543 3485

E-MAIL: ANTUNES ME - 711@hotmail.com

ITENS

Item	QUANT	Descrição	Marca	Valor
1	M	Tubo Metalon 2,0 x 3,0 cm 1,20	5	5,50 R\$
2	M	Tubo Metalon 2,00cm x 2,00cm 0,50		4,50 R\$
3	M	Tubo Metalon 1,00 x 1,00 cm 1,00		3,00 R\$
4	M	Viga U 75 mm 5m - 11,00 10cm - 15,00		16,50 R\$
5	M	Cantoneira 2,00 x 2,00 cm		6,00 R\$
6	M	Chapa galvanizada		
7	M	Folha de policarbonado 5,00 x 1,25 cm		100,00 R\$
8	M	Capa de ferro de 2,00 cm de largura 13m		4,00 R\$
9	M	Chapa de ferro de 5 cm de largura 10mm		12,50 R\$

METALÚRGICA ANTUNES
(44) 9721-4665/3543-3485Responsável da Secretaria pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 840 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria.. = 05.01 Divisao de Administracao Escolar
Funcional..... = 123610007 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2014000 Manutencao das atividades de administracao escolar
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 103 EDUCACAO = 5 % -

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... = 30.000,00
Credito Suplementar.... = 0,00
Reducao Orcamentaria... = 0,00
Empenhado no Periodo... = 0,00
Liquidado no Periodo... = 0,00
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 0,00
Empenhado ate o Periodo. = 0,00
Liquidado ate o Periodo. = 0,00
Pago ate o Periodo..... = 0,00
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar nao Processado.. = 0,00
Total a Pagar..... = 0,00
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 30.000,00

000029

Prefeitura Municipal de Ubirata

000030

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1837	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Divisao da Saude publica	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2025000	Manutencao dos servicos da saude publica	
Material de Despesa..... =	3 3 90 30 00 00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... =	120.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	120.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000031

Conta..... =	2484	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutencao das atividades assistenciais.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... =	38.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	38.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

000032

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta.....	=	2686	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao.....	=	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria..	=	09.01	Div. de Administ. do Serv. Rodoviaros	
Funcional.....	=	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade....	=	2032000	Manutencao dos servicos administrativos rodoviaros	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.....	=	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial.....	=	17.000,00
Credito Suplementar....	=	0,00
Reducao Orcamentaria....	=	0,00
Empenhado no Periodo....	=	0,00
Liquidado no Periodo....	=	0,00
Anulado no Periodo.....	=	0,00
Pago no Periodo.....	=	0,00
Empenhado ate o Periodo. =		0,00
Liquidado ate o Periodo. =		0,00
Pago ate o Periodo.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar nao Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponivel.....	=	17.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000033

Conta..... =	3568	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. =	12.01	Divisao de Agricultura e Pecuaria	
Funcional..... =	185410014	Gestao Ambiental	
Projeto/Atividade.... =	2045000	Manutencao das atividades ambientais e turisticas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... =	65.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	65.000,00

PORTARIA Nº 232/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

O Prefeito do Município de Ubatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumirem a função de Pregoeiro da administração direta e entidades receptoras de recursos públicos, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019:

Administração	CPF
Antônio Rafael da Silva	026.540.649-80
Carla Baena Aguiar Melo	064.796.659-02
Eliane Lima de Oliveira Loureiro	029.778.879-54
Emir Simionato Sabião	053.489.179-90
Felix Tibúrcio de Almeida	453.400.569-53
Karina Dias	054.866.819-17
Karina Martins	030.611.829-77
Larissa Mente B. Freitas Messa	041.145.289-46
Maria Roseneis Lima dos Reis	067.576.899-20
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Veronice Márcia M. Kimura	894.990.509-49
Vitor Mayer Wanderlind	068.347.209-51
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Otoni Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179.459-07
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Controle Interno	CPF
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Waldir Luiz Linzmeyer Junior	010.029.019-10
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Cleiton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauk Junior	025.262.701-62
Karla T. Macário de Oliveira	063.161.059-90
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Anely Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28
Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27
Rafael Endo	771.828.129-91

Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20	CPF
Esporte e Lazer		
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91	
José Soares de Brito	513.266.209-91	
Julio César Menigite	065.117.929-78	
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34	
Finanças e Planejamento	CPF	
Danielly Seren Barberrá	051.959.109-79	
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36	
Rita Soares Neita Figueiredo	467.292.759-87	
Gabinete do Prefeito	CPF	
Gina Lucimar Ferreira	841.792.369-15	
Marcio Adriano L. Vanderlind	687.362.839-20	
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78	
Valdir José da Silva	044.536.139-54	
Obras	CPF	
Acácia Régia A. Wanderlind	050.606.669-05	
Eduardo Felipe Manté	076.554.089-47	
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40	
Suely Irene Helstron	669.975.659-49	
Saúde	CPF	
Angela Kelly Topan	693.962.219-53	
Camila Ap de Souza Ribeiro	064.589.149-54	
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51	
Géssica K. dos Santos Rocatelli	079.325.179-66	
Magali Botelho L. Lopes	027.727.589-07	
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02	
Viviane C. Ciciliato Retamero	046.739.529-28	
Serviços Urbanos e Pavimentação	CPF	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10	
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44	
João Marcos Moreno	431.165.829-04	
Marcio de Souza Carvalho	052.144.629-12	
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84	
Viação e Serviços Rurais	CPF	
Altair Sgarbi	431.383.659-49	
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05	
Isaltino Salvador Di Martini	211.120.539-72	
Mauricio Escaldei Fernandes	065.776.439-62	
Nilson Messa	055.560.079-34	

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatã

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

Art. 2º O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Assinará a Ata do Processo Licitatório, juntamente aos demais membros da Comissão que atuar no certame, profissional "da área" dos produtos a serem licitados.

Art. 3º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação formalização de adjudicação, assinatura de Aviso de Licitação e Edital de Abertura, bem como todos demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão, em relação à administração direta e entidades receptoras de recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 42/2017 e terá efeitos a partir de 03.05.2018.

000034

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para **Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais**. O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo indicação contábil verifica-se a existência de dotação orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



Para o procedimento em questão, recomenda-se que seja aplicado o disposto Art. 48, Inciso I da Lei 147/2014, uma vez que foi possível verificar através dos orçamentos a existência de no mínimo três empresas competitivas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 232/2018, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 20 de Junho de 2018.


DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2018
PROCESSO Nº. 4108/2018

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Ubatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial para **Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais**, detalhado no Termo de Referência do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2368/2018 e de acordo com a justificativa emitida pela secretaria respectiva.

1.2 Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

- I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (Página 1-11);
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (Página 12-17);
- III. ANEXOS (Página 18)

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

2. HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

- 2.1.** A sessão pública terá início às **09 horas do dia 24 de agosto de 2018**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
- 2.2.** Os envelopes serão protocolados às **09 horas do dia 24 de agosto de 2018** na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no **Item 10** do presente Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O fornecimento dos materiais especificados tem como finalidade suprir as necessidades de reparos nas partes metálicas das instalações prediais existentes nos espaços físicos das secretarias, na confecção de pequenas estruturas como grades para janelas, portões, suportes, dentre outros e os serviços contratados através do presente processo visam atender as necessidades das secretarias municipais. Por meio da presente contratação será possível realizar serviços, como reparos de grades, portões e janelas, nas partes metálicas das praças de esportes, campos de futebol, academias da terceira idade e parques de diversão, entre outros, uma vez que não há no quadro de servidores do município profissional que desenvolva esse tipo de serviço, tão pouco equipamentos necessários.

3.2. A Lei Complementar 123/2006, com as alterações propostas pela Lei Complementar 147/2017, institui em seu Art. 47 que nas contratações públicas, seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000037

tecnológica. Além da possibilidade da regularidade fiscal tardia e dos benefícios no caso de empate ficto (tratamento simplificado), o Art. 48 (tratamento diferenciado) estipula meios para o cumprimento do Art. 47, sendo a realização exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$-80.000,00; a possibilidade da subcontratação de MPes em processos destinados à aquisição de obras e serviços; e o estabelecimento de cotas de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de bens de natureza divisível.

Em face da obrigatoriedade da aplicação da Lei, em especial ao previsto no caput do Art. 47, o presente procedimento ampara-se no previsto no Art. 48, Inciso I supracitado, admitindo exclusivamente, a participação de MPes uma vez que os valores dos itens de contratação não excedem o limite máximo de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais). Para tanto, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, a comprovação da existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório se deu através da verificação em processos licitatórios realizados para contratações de objetos semelhantes, onde há a participação e contratação de empresas enquadradas no regime de microempresas e empresas de pequeno porte.

4. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME E EPP.

4.1. As Licitantes interessadas em comprovar o enquadramento no regime de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante no **Anexo III**, junto ao envelope de proposta, condicionando-as a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

4.2. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva da Licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5. PREÇO MÁXIMO

5.1. O preço máximo global no presente Pregão está fixado em **R\$-112.179,00 (cento e doze mil cento e setenta e nove reais)**.

5.2. O julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos de acordo com o constante no Termo de Referência do presente.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do presente processo. As respostas prestadas pelo Pregoeiro serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

7.2. A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ,

telefone e endereço eletrônico para contato, podendo ser através de protocolo junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, ou encaminhada via correio para o endereço mencionado, ou ainda encaminhada para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

7.3. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão encaminhada ao e-mail apresentado pelo impetrante e publicada no site www.ubirata.pr.gov.br, no link *Processos Licitatórios*, junto aos demais documentos referentes ao presente processo.

7.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

7.5. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por outros meios que não os previstos no Item 7.2 e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e leis aplicáveis.

8.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

8.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- IV. Aquele que exerce ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou da elaboração do edital de licitação;
- V. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;
- VI. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;
- VII. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial; exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- VIII. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- IX. **EMPRESAS QUE NÃO ESTEJAM ENQUADRADAS COMO MPE.**

8.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



9. CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- I. Protocolo dos envelopes;
- II. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- III. Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- VI. Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. Elaboração de ata;
- IX. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos e
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

9.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

10. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

10.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indecifráveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 161/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 24/08/18 às 09 HORAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 161/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.

10.3. O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 12 das Cláusulas Editais, enquanto o envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 14 das Cláusulas Editais.

000038

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



10.4. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.5. Somente mediante a comunicação do Pregoeiro, será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.6. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Após o protocolo dos envelopes, será realizado o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.**

I. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

11.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- I. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- II. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório *(quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa)* com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada *(Modelo Anexo I)*;
- IV. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo Anexo II.

11.3. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem o Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, ficam dispensados de reapresentá-lo no momento de aferição da habilitação.

11.4. Caso a Licitante não possua representante presente na sessão, à mesma deverá apresentar a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes. Caso não apresente, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

11.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.6. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

11.7. A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

11.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo licitatório.

12. PROPOSTAS

12.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2. São requisitos da proposta de preços:

- I. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II. Conter identificação do licitante *(preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV)*;
- III. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- IV. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- V. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VI. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- VII. Conter **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o Item 04 do Edital.

12.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- I. As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no Item 05 *(Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado)*;

12.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

12.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

12.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

12.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

13. FASE DE LANCES

13.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

13.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

13.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- II. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

- III. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

13.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

13.5. Nesse momento o licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).

13.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

13.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
 - I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2. REGULARIDADE JURÍDICA

- I. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

14.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

14.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

14.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

14.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

14.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos na Lei 147/2014.

14.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

14.9. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

14.10. A licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

14.11. Caso a Licitante seja declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

14.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 14.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

14.13. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

14.15. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

00004

14.17. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

14.18. A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

15. RECURSOS

15.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

15.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

15.7. Não serão aceitos recursos apresentados através de e-mail, devendo os mesmos ser protocolados junto ao município.

16. PENALIDADES

16.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme os casos:

- I. Impedimento de contratar por até 2 (dois) anos àquele que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações e/ou omitir o real enquadramento da empresa.
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com o Município de Ubitatã por até 1 (um) ano àquele que recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

00004

16.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, descatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

17. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro do objeto desta licitação será feito ao licitante classificado em primeiro lugar.

17.2. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubitatã, convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinada e/ou remetida a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no item 19 do presente edital.

17.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam alvir.

17.5. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, município reserva-se ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviço como instrumento de contrato, de acordo com o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

17.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de doze meses.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município de Ubitatã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4. O atendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

18.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou no Portal da Transparência do Município.

18.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

18.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

18.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

18.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

18.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubitatã - Paraná.

Ubitatã - Paraná, 06 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
 Prefeito

ISABELA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira, nomeada pela Portaria 232/2018

II – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREÇO PRESENCIAL Nº. 161/2018
 PROCESSO Nº. 4108/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais, conforme detalhado na tabela abaixo:

Lote 01 – Serviço

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.550	Hrs	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.	48,33	74.911,50
Total					74.911,50

Lote 02 – Materiais

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	420	M	Tubo metalon retangular 2,00 cm x 3,00 cm 1,20	4,50	1.890,00
2	1.188	M	Tubo metalon quadrado 2,00 cm x 2,00 cm 1,50	2,90	3.445,20
3	280	M	Tubo metalon quadrado 1,00 cm x 1,00 cm 1,20	1,80	504,00
4	245	M	Viga u 5 cm	8,80	2.156,00
5	235	M	Viga u 10 cm	15,00	3.525,00
6	290	M	Cantoneira 2,00 cm x 2,00 cm	3,80	1.102,00
7	120	UN.	Folha de polícarbonado 5 m x 1,25 m	96,00	11.520,00
8	182	M	Chapa de ferro chato de 2,00 cm de largura 13 mm	2,90	527,80
9	177	M	Chapa de ferro chato de 5,00 cm de largura 13 mm	12,50	2.212,50
10	10	BR	Tubo metalon retangular 5,00 cm x 3,00 cm 1,25 barra de 6 metros	43,00	430,00
11	10	BR	Viga u 5,00 x 3,00 cm barra de 6 metros	48,00	480,00
12	10	UN.	Chapa de ferro nº20 - 13 mm barra de 6 metros	140,00	1.400,00
13	10	UN.	Chapa de ferro nº5 - 13 mm barra de 6 metros	87,00	870,00
14	5	UN.	Chapa folha nº18 de 1,20 x 2m	255,00	1.275,00
15	5	UN.	Chapa folha nº20 de 1,20 x 2m	200,00	1.000,00
16	5	UN.	Chapa folha nº12 de 1,20 x 2m	470,00	2.350,00
17	5	UN.	Chapa folha nº14 de 1,20 x 2m	380,00	1.900,00
18	10	BR	Cantoneira 7/8 barra de 6 metros	32,00	320,00
19	10	BR	Cantoneira 1 polegada barra de 6 metros	36,00	360,00
Total					37.267,50

2. ENTREGA DO OBJETO

- 2.1. Lote 1:** A Licitante deverá comparecer no local descrito na Ordem de Serviços enviada via e-mail pela Divisão de Compras no prazo máximo de vinte e quatro horas.
- 2.2. Lote 2:** 03 (três) dias úteis do recebimento da Requisição de Compras, local descrito na requisição, enviada por e-mail pela Divisão de Compras do município.
- 2.3.** A Licitante poderá realizar os serviços diretamente no local ou, quando necessário, realizar os serviços em sua sede. Caso seja necessária a retirada do objeto para manutenção nas dependências da Licitante, a empresa deverá ser responsabilizar pela retirada, transporte, devolução e instalação do mesmo.
- 2.4.** Caso haja a necessidade de substituição de materiais, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelas Secretarias.
- 2.5.** Todas as despesas com mão de obra, materiais e equipamentos serão de responsabilidade da Licitante.
- 2.6.** Toda a execução dos serviços será acompanhada pelo Fiscal do Contrato a fim de verificação da quantidade de horas trabalhadas.
- 2.7.** Os materiais e serviços serão recebidos provisoriamente para efeitos de verificação.
- 2.8.** Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal do Contrato, que comunicará por escrito à Licitante.
- 2.9.** Os serviços e materiais adquiridos serão executados de maneira fracionada durante a vigência do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 3.1.** A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência.
- 3.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 3.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pela servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

000043

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$-112.179,00 (cento e doze mil cento e setenta e nove reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
05	855	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	1.631,80
05	1035	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	28.998,00
06	1514	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	4.833,00
06	1855	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	19.630,00
07	2320	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	28.998,00
08	2506	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	2.493,50
08	2566	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	2.416,50
09	2697	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	10.829,00
09	2714	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	2.416,50
12	3587	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	2.683,20
12	3691	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	7.249,50

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega e execução de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria Solicitante, a quem competirá a fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, 17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.2. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

ANEXO I MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), confere ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 161/2018, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 161/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), declara, sob as penas da lei, que está classificada como (*descrever se é microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*) perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000015



ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubatirã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 161/2018, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$..... (valor por extenso), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de *(Preencher prazo de entrega)*.
3. Condições de pagamento *(Preencher condições de pagamento)*.
4. Se vencedora da Licitação, assinará a ata, na qualidade de representante legal o Senhor (a) *(Nome, CPF, RG, Endereço)*.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da fornecedora, será o (a) Senhor (a) *(Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail)*.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 161/2018, junto ao Município de Ubatatã, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente:

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (41) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubrara.pr.gov.br.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (41) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.



ANEXO VI

**PROCESSO N.º XXXX/XXXX
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º XX/XXXX**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, na Cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxx, CEP xxxxxxxx, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE:					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT V. TOTAL
TOTAL					R\$-

2. ENTREGA DO OBJETO

2.2.1. Lote 1: A Licitante deverá comparecer no local descrito na Ordem de Serviços enviada via e-mail pela Divisão de Compras no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.2.2. Lote 2: 03 (três) dias úteis do recebimento da Requisição de Compras, local descrito na requisição, enviada por e-mail pela Divisão de Compras do município.

2.3. A Licitante poderá realizar os serviços diretamente no local ou, quando necessário, realizar os serviços em sua sede. Caso seja necessária a retirada do objeto para manutenção nas dependências da Licitante, a empresa deverá ser responsabilizar pela retirada, transporte, devolução e instalação do mesmo.

2.4. Caso haja a necessidade de substituição de materiais, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelas Secretarias.

2.5. Todas as despesas com mão de obra, materiais e equipamentos serão de responsabilidade da Licitante.

2.6. Toda a execução dos serviços será acompanhada pelo Fiscal do Contrato a fim de verificação da quantidade de horas trabalhadas.

2.2.7. Os materiais e serviços serão recebidos provisoriamente para efeitos de verificação.

2.8. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de

qualquer ônus financeiro para o Município. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal do Contrato, que comunicará por escrito à Licitante.

2.9. Os serviços e materiais adquiridos serão executados de maneira fracionada durante a vigência do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência.

3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pela servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realize os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$-112.179,00 (cento e doze mil cento e setenta e nove reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
05	855	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	1.631,80
05	1035	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	28.998,00
06	1514	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	4.833,00
06	1855	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	19.630,00
07	2320	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	28.998,00
08	2506	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	2.493,50
08	2566	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	2.416,50
09	2697	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	10.829,00



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

09	2714	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	2.416,50
12	3587	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	2.683,20
12	3691	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	7.249,50

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega e execução de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria Solicitante, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.

III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.

IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.2. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Uiratã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Uiratã - Paraná, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

FORNECEDORA
Responsável Legal



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000049

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 4108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018

000050

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.



Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 21 de Junho de 2018.


DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4108/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, por Item.

Data de abertura: 24 de Agosto de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 06 de Agosto de 2018.



ISABELA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.



006	1.153,40	M²	173.010,00	121.107,00	loteamento Centro Industrial Olinto Lorenzoni, no Distrito de Vila Nova, matrícula nº 44.703 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro 40225
007	1.000,00	M²	173.010,00	121.107,00	Lote Urbano nº 197, Quadra nº 50, com área de 1.000,00 m², do loteamento Centro Industrial Olinto Lorenzoni, no Distrito de Vila Nova, matrícula nº 44.707 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro 40229

* O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

83263/2018

Turvo**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de calcário calcítico, superfosfato simples, esterqueiras, distribuidor de adubo, homogeneizador de estercos, distribuidor de calcário e materiais diversos destinados ao Projeto de Recuperação de áreas em processo de degradação da Microbacia do Rio Saudade.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00m de 27/08/2018

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min às 08h30min de 27/08/2018

Início da Sessão: 27/08/2018 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R\$ 127.007,25 (cento e vinte sete mil e sete reais e vinte e cinco centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://www.bll.org.br>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo/PR, CEP 85150-000. Turvo/PR, 09 de agosto de 2018.

Orlando Gomes

Pregoeiro (Portaria Nº 11/2018)

83167/2018

Ubiratã**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 4106/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018**

Objeto: Contratação de empresas para divulgação de atos administrativos de interesse público através radiodifusão, nas frequências de FM e AM. Tipo: Menor Preço, por item. Data de abertura: 23 de Agosto de 2018, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 06 de Agosto de 2018.

OSMAR PIRES DA SILVA Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 4104/2018 - CONCO**

Objeto: Pavimentação poliédrica nas Estradas conforme Convênio nº. 4500047092. Tipo: Licitação. Data de abertura: 13 de setembro de 2018, às 09h. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 06 de Agosto de 2018.

MESSA Presidente, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 4105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:****664464218**

Documento emitido em: 10/08/2018 08:15:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10250 | 10/08/2018 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Objeto: Contratação de serviços de Horas Máquina e Terraplanagem em atendimento ao Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 27 de agosto de 2018, às 9:00 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 06 de agosto de 2018. CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA Pregoeiro, Nomeado conforme Portaria 232/2018.

83248/2018

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 4108/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais. Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais. Tipo: Menor Preço, por item. Data de abertura: 24 de Agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 06 de Agosto de 2018. ISABELA SILVA DOS SANTOS Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

83176/2018

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 4112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 24 de agosto de 2018, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 07 de agosto de 2018. Vitor Mayer Wanderlind Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018.

83244/2018

União da Vitória**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - PROCESSO Nº 66/2018**

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa: **RT Transportadora Turística Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.692.487/0001-37, com o Valor Global de R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2018.

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 08 de agosto de 2018

Hilton Santin Rovada

Prefeito

83018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**AVISO DE LICITAÇÃO**

USINA PARA MICROEMPRESA, DOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LEI Nº 147/2014)

PRESENCIAL 88/2018 DE LICITAÇÃO Nº 126/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de divisórias incluindo materiais para estruturação da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde e eventuais aquisições para atender as

Câmara Municipal de Anápolis
Estado do Paraná
7ª Legislatura - 2017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 e a legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério do MENOR PREÇO conforme as especificações contidas no Edital, assim, tendo como objeto: **Aquisição de COMBUSTÍVEL tipo "Gasolina Comum"** para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Anápolis.

RESOLVE: Por homologação e adjudicação o objeto na presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, conforme segue o VENCEDOR:

Item	Descrição	Resposta Vencedora	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de COMBUSTÍVEL tipo "Gasolina Comum" para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Anápolis.	AUTO POST MOTORISTA CNPJ nº 11.026.536/0001-99	R\$ 12.128,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e 00/100)
	Quantidade: 3.500 litros		R\$ 4,35 por litro

Anápolis, 08 de agosto de 2018

CI1187614-E18

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3601.1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018-PMPB
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Licitação com itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147/2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna pública o edital de licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 45/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, foi alterado em seu texto original. A nova data da sessão de abertura será às 09h00min do dia 22 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661.1237. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados via e-mail: prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 09 de agosto de 2018.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

CI1187628-E18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - COOPERBIOLOABRE, convoca todos os cooperados e demais interessados em participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2018, no Centro de Pesquisas de Santa Helena, localizado na PR 488, Km 63, Linha Novo Paraná, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, às 12h00min em Primeira Convocação com dois terços do número de associados em condições de votar, às 13h00min, em Segunda Convocação, com metade mais um dos associados em condições de votar e, às 14h00min com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Relatório da Gestão
2. Prestação de Contas do exercício de 2017
3. Parecer do Conselho Fiscal
4. Rateio das Perdas Apuradas
5. Assuntos Gerais

Santa Helena - PR, 03 de agosto de 2018

Wagner Gazziero
Presidente

CI1187635-E18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - COOPERBIOLOABRE, convoca todos os cooperados e demais interessados em participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2018, no Centro de Pesquisas de Santa Helena, localizado na PR 488, Km 63, Linha Novo Paraná, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, às 16h00min em Primeira Convocação com dois terços do número de associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Dissolução Voluntária da Cooperativa

Santa Helena - PR, 03 de agosto de 2018

Wagner Gazziero
Presidente

CI1187636-E18

Município de Lindoeste
e-mail: prefeitura@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telépolis (45) 2237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO Nº 117/2018
Data: 06/07/2018

SÍNTESE: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) no Orçamento Anual do Exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1090/2017 de 12/12/2017.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02- Ensino de Educação - Ensino Fundamental.
12.361.0011.2.032- manutenção das atividades de Ensino Fundamental. 20.000,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil. 10.000,00
3.1.90.15.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil. 10.000,00

08- SECRETARIA DE SAÚDE
01- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0039.2.068- Ação Comunitária de Saúde- ACS. 5.000,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil. 20.000,00

02- Fundo Municipal de Saúde Programa MSAUDE/SUS.
10.301.0039.2.068- Ação Comunitária de Saúde- ACS. 5.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patrimoniais. 5.000,00

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAG.
02- Divisão de serviços Rodoviários.
26.782.0042.2.101- Manutenção Divisão de serviços Rodoviários. 13.000,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil. 5.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patrimoniais. 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02- Ensino de Educação - Ensino Fundamental.
12.361.0011.2.032- Ampliação, Reforma de Escolas- Fundamental. 15.000,00
4.4.90.51.00- OBRAS e Instalações. 15.000,00

12.361.0070.1.821- Aquisição de Veículos para Educação Básica.
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente. 15.000,00

08- SECRETARIA DE SAÚDE
01- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0037.2.410- Manutenção Ativ. Gabinete Secretário Saúde. 20.000,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil. 5.000,00

08- SECRETARIA DE SAÚDE
02- Fundo Municipal de Saúde Programa MSAUDE/SUS.
10.301.0039.2.068- Ação Comunitária de Saúde- ACS. 5.000,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil. 5.000,00

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAG.
02- Divisão de serviços Rodoviários.
15.451.0042.1.840- Aquisição de Veículo Apoio ao Obras e Viag. 20.000,00
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente. 20.000,00

Art. 3º - Fica realizada a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeiras e no Anexo Único da Lei nº 1033/2017 de 21/09/2017 - PPA- Plano Plurianual, e Lei Diretrizes Orçamentárias no Exercício - LDO nº 1034/2017 de 21/09/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, PR em 30 de Julho 2018

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

CI1187631-E18

MUNICÍPIO DE UBATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em Programa de Gestão de Saneamento Básico em Ubatá, conforme Edital nº 001/2018, de 08 de agosto de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Praça Municipal Prefeito Albenor Bittencourt, Ubatá - Paraná, 08 de agosto de 2018. NÍLSON WESSA PIREZ, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018
Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Terciarização em abastecimento em



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

00005

SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1055 - ANO: XIII

2Pág(s)

Mourão/PR no dia 09.08.2018, a fim de participar de reunião da CIB sobre pactuação da Micro Ubatuba e Conselho Curador Ciscomcam, acompanhando à Secretária da Saúde; e

- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais), à Servidora Viviane Aparecida de Souza para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 09.08.2018, a fim de participar de reunião da CIB sobre pactuação da Micro Ubatuba e Conselho Curador Ciscomcam, acompanhando à Secretária da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 9 de agosto de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 519, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme segue:

- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), à Servidora Ana Luiza Silva Ribeiro Horst para custear despesa de viagem a Foz do Iguaçu/PR no dia 11.08.2018, a fim de participar de práticas orientadas à Superação dos Transtornos Mentais;

- Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor Aronaldo João Rodrigues dos Santos para custear despesa de viagem a Curitiba/PR do dia 12.08.2018 ao dia 15.08.2018, a fim de transporte de pacientes em tratamento fora domicílio;

- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), à Servidora Francieli da Silva Trindade Rubens para custear despesa de viagem a Foz do Iguaçu/PR no dia 11.08.2018, a fim de participar de práticas orientadas à Superação dos Transtornos Mentais; e

- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 10.08.2018, a fim de participar de treinamento destinado a atualizar de assuntos inerentes as atividades da Junta de Serviço Militar.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de agosto de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 520, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme segue:

- Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Secretário Antônio Hideraldo Magron para custear despesa de viagem a Gramado/RS do dia 14.08.2018 ao dia 17.08.2018, a fim de Conferência ANPEI;

- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 16.08.2018, a fim de participar de 5º Encontro de Formação continuada da AMOP - Alfabetização e Letramento;

- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Edcléia Cocolite de Lima para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 16.08.2018, a fim de participar de 5º Encontro de Formação continuada da AMOP - Alfabetização e Letramento;

- Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor Edson Pontante Pereira para custear despesa de viagem a Curitiba/PR do dia 15.08.2018 ao dia 18.08.2018, a fim de transporte de pacientes em tratamento fora domicílio; e

- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Nair Campos da Silva para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 16.08.2018, a fim de participar de 5º Encontro de Formação continuada da AMOP - Alfabetização e Letramento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de agosto de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 4067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por item, para: Aquisição de tenda piramidal destinada a Secretaria da Assistência Social, com abertura marcada para o dia 09 de Agosto de 2018, às 09 horas, não teve nenhum interessado presente. Pelo exposto fica a presente licitação considerada deserta face a ausência total de interessados.

ELIANE OMORI DUARTE

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4104/2018

CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

Objeto: Pavimentação poliédrica nas Estradas Amazonas e João Pereira, conforme Convênio nº. 4500047092.

Tipo: Menor Preço, Global.

Data de abertura: 13 de setembro de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 06 de agosto de 2018.

NILSON MESSA

Presidente, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4105/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018

Objeto: Contratação de serviços de Horas Máquina e Terraplanagem em atendimento ao Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 27 de agosto de 2018, às 9:00 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA

Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4106/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

Objeto: Contratação de empresas para divulgação de atos administrativos de interesse público através radiodifusão, nas frequências de FM e AM.

Tipo: Menor Preço, por item

Data de abertura: 23 de Agosto de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 06 de Agosto de 2018.

OSMAR PIRES DA SILVA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4107/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da frota da municipal.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, por lote.

Data de abertura: 23 de agosto de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 06 de Agosto de 2018.

RAFAEL ENDO

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4108/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000050

SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1055 - ANO: XIII

3Pág(s)

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, por Item.

Data de abertura: 24 de Agosto de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 06 de Agosto de 2018.

ISABELA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4112/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 24 de agosto de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 07 de agosto de 2018.

VITOR MAYER WANDERLIND

Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

PROCESSO Nº 4113/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Inscrição para a participação no Treinamento "Finanças e Orçamento - A Elaboração da LOA" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2018 na cidade de Curitiba-PR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A inscrição no Treinamento "Finanças e Orçamento - A Elaboração da LOA" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2018 na cidade de Curitiba-PR será para a contadora do município. Sua participação se faz necessária, uma vez que, tendo sido contratada recentemente, o curso lhe dará o suporte para a elaboração do Orçamento previsto para 2019. O Projeto de Lei Orçamentária deve ser enviado à Câmara Municipal até quatro meses antes do fim do exercício financeiro, ou seja, até o dia 31 de agosto, conforme prevê a Lei Orgânica do Município de Ubatuba.

Além disso, a capacitação para servidores no setor público se faz necessária para que os profissionais se tornem qualificados, aperfeiçoando seu trabalho, proporcionando agilidade no acompanhamento da execução diária das tarefas burocráticas, gerenciando todos os recursos e priorizando as necessidades, oferecendo melhores alternativas para a tomada de decisões. Dessa forma, é possível servir com qualidade aos diferentes setores da sociedade, os quais demandam por respostas e resultados imediatos.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e o uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.884/0001-41, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80410-220, Telefone nº (41) 3099-5454, e-mail contato@unipublicabrasil.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0402

Despesa Orçamentária: 763

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-1.230,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO				
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT
1	1	UN.	Inscrição para a participação no Treinamento "Finanças e Orçamento - A Elaboração da LOA" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2018 na cidade de Curitiba-PR.	1.230,00
				1.230,00

Ubiratã - Paraná, 09 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

PROCESSO Nº 4114/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Pagamento de taxa de arbitragem da segunda etapa da copa COMCAM de futebol amador.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O município de Ubatuba, esta na disputa do primeiro campeonato da COMCAM de futebol a qual jogou a primeira fase da competição assim denominada fase classificatória obtendo êxito na competição e conseguindo classificação para a segunda etapa, denominada assim de etapa eliminatória, desta forma, nesta etapa serão disputados mais 06 (seis) jogos sendo destes 03 (três) no município de Ubatuba, a qual o município é encarregado de pagar os valores de arbitragem constantes de cada jogo, desta forma justificamos o processo licitatório para dar continuidade à competição até que se finde a mesma ou até que a equipe do município seja doravante eliminada.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e o uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 79.264.339/0001-55, situada na Rua Brasil nº 879, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-140, Telefone nº (44) 3523-5210, e-mail comcam@comcam.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 2297

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos e profissionais.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-3.900,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO				
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT
1	3	UN.	TAXA DE ARBITRAGEM COPA COMCAM DE FUTEBOL	1.300,00
				3.900,00

Ubiratã - Paraná, 09 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 63/2018

PROCESSO Nº 4102/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da RECITÁ - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ubatuba.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A locação do imóvel se faz necessária, pois o barracão situado na Av. Nilza de Oliveira Pipino, Esquina com a Rua Jorge Antônio de Oliveira, s/n, de propriedade do Sr. Hélio de Lima; é utilizado para o funcionamento da RECITÁ - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ubatuba. O imóvel ora locado é localizado em ponto estratégico de fácil acesso, uma vez que os catadores não possuem veículos automotores para o transporte dos materiais recicláveis. Vislumbrando essa premissa, o referido imóvel atende perfeitamente a necessidade almejada. A dificuldade de se conseguir local para o funcionamento desta associação é grande, já que no local é manuseado lixo reciclável e geralmente os proprietários de imóveis não querem locar para este tipo de atividade. A Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) deixa claro que os municípios possuem a obrigação de promover a inserção dos catadores na sociedade, apoiando-os em suas atividades e para que tenham a possibilidade de viver com mais dignidade, sendo assim, se faz necessário disponibilizar a eles um local para que possam exercer suas atividades.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br
link Jornal Oficial Online.

Início



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	161		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4108		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0900126782001920323390309901		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	112.179,00		
Data de Lançamento do Edital	06/08/2018	Data Registro	09/08/2018
Data da Abertura das Propostas	24/08/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

Abertura: 24/08/2018 às 09:00

► **PROCESSO 4108/2018 - PREGAO PRESENCIAL 161/2018**

Publicação: 06/08/2018

000058

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R\$-112.179,00 (cento e doze mil cento e setenta e nove reais).

Objeto:

Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.

 Anexos

 PUBLICAÇÃO

 EDITAL

 AVISO

🕒 Última atualização: 10/08/2018 15:22:19

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000 / Fax: (44) 3543-3597

✉ ouvidoria@ubirata.pr.gov.br

🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 10/08/2018 16:31:34

(<http://ingadigital>)

Mediante questionamento via-e-mail da Empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, a respeito dos tamanhos dos itens do Pregão 161/2018 onde se diz que "A descrição dos itens se encontra nebulosa", viemos informar que através do site www.ubirata.pr.gov.br esta disponível documento contendo a espessura, comprimento e largura dos mesmos.

Diante do exposto, esclarece-se o questionamento, mantendo-se inalterado o Edital, permanecendo o Município à disposição.


ISABELA SILVA DOS SANTOS
PREGOEIRA

Resposta aos questionamentos ao Edital -161/ 2018

Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais

000060

DÚVIDA:

ITEM 8: Chapa de ferro chato de 2,00cm de largura 13mm

Qual seria a Espessura x Comprimento x Largura desse material?

R: 13mm x 6m x 2cm

ITEM 9: Chapa de ferro chato de 5,00 cm de largura de 13mm

Qual seria a Espessura x Comprimento x Largura desse material?

R: 13mm x 6m x 5cm

ITEM 12: Chapa de ferro nº 20 – 13mm barra de 6 metros

Qual seria a Espessura x Comprimento x Largura desse material?

R: 90mm x 6m x 13 mm

ITEM 13: Chapa folha nº 5 – 13mm barra de 6 metros

Qual seria a Espessura x Comprimento x Largura desse material?

R: 13mm x 6m x 1m

ITEM 14: Chapa folha nº 18 de 1,20 x 2m

Qual seria a Espessura x Comprimento x Largura desse material?

R: 120 mm x 2m x 1,2m

ITEM 15: Chapa folha nº 20 de 1,20 x 2m

Qual seria a Espessura x Comprimento x Largura desse material?

R: 95 mm x 2m x 1,2m

ITEM 16: Chapa folha nº 12 de 1,20 x 2m

Qual seria a Espessura x Comprimento x Largura desse material?

R: 270 mm x 2m x 1,2m

ITEM 17: Chapa folha nº 14 de 1,20 x 2m

Qual seria a Espessura x Comprimento x Largura desse material?

R: 195 mm x 2m x 1,2 m

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

[Nº] 001279

NOME DA EMPRESA: Valmar de Souza Vieira

MODALIDADE: Pregão Presencial 16/11/2018

ENVELOPE DE PROPOSTA: ☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: ☒

DATA: 24/05/18

HORÁRIO: 09:02 min

Cláudia Gonçalves
PROTOCOLISTA

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Município de Ubitatã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000062



000080

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA	(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1966	IDENTIDADE (número) 40750436	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 546.627.459-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA			NÚMERO 213
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JOÃO MEDEIROS			NÚMERO 647
COMPLEMENTO BRCAO	BAIRRO/DISTRITO ÁREA INDUSTRIAL	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio1luxrh@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 4292801, 4755502, 4781400, 4789001	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, GRADES E PORTÕES, DE FERRO, AÇO E ALUMÍNIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ADULTO E INFANTIL E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS E OBJETOS DE ADORNO PESSOAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONSERTOS DE PORTÕES, GRADES E SERVIÇOS DE SOLDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.308.747/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilmar de Souza Vieira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000606492	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 09:14 SOB Nº 20170025977.
PROTOCOLO: 170025977 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700068470. NIRE: 41105689592.
VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA	(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1966	IDENTIDADE (número) 40750436	Órgão emissor SSP	UF PR
CPT (número) 54662745934			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA			NÚMERO 213
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOÃO MEDEIROS			NÚMERO 647
COMPLEMENTO BRCAO	BAIRRO/DISTRITO ÁREA INDUSTRIAL	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO LUXRH@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2511000, 4755502, 4781400, 4789001, 4292801	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA USO NA EDIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS, GRADES E PORTÕES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06308747000198	* TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) X Vilmar de Souza Vieira - ME DATA ASSINATURA 25/01/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000029576	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 09:07 SOB Nº 20160633044.
PROTOCOLO: 160633044 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160633044. NIRE: 41105689592.
VILMAR DE SOUZA VIEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA		(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1966	IDENTIDADE (número) 40750436	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 54662745934			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA			NÚMERO 213
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
TIPO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA JOÃO MEDEIROS			NÚMERO 647
COMPLEMENTO BRÇAO	BAIRRO/DISTRITO ÁREA INDUSTRIAL	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO.LUXRH@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - (R\$) 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2511000, 4755502, 4781400, 4789001	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA USO NA EDIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06308747000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMADA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vilmar de Souza Vieira ME			
DATA ASSINATURA 22/05/2015			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1150000077110

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE UBITATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubitatã 21/08/18

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 15:28 SOB N°
20152372318.
PROTOCOLO: 152372318 DE 26/05/2015. NIRE: 41105689592.
VILMAR DE SOUZA VIEIRA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/05/2015

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA		(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1966	IDENTIDADE (número) 4.075.043-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 546.627.459-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA		NÚMERO 213	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 969	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2512800 Atividade secundária 2511000 4755502 4781400 4789001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA USO NA EDIFICAÇÃO -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS -COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/06/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06308747000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
DATA DA ASSINATURA 23/05/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vilmar de Souza Vieira ME	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 21/08/18

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE
ADEMIR LUIZ MEDINA
RG 4.928.386-5
24 MAIO 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2013
SOB NÚMERO: 20132805553
Protocolo: 13/280555-3, DE 24/05/2013
Fones: 41 - 3568959-2
RUA DE SOUZA VIEIRA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

07819

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) UBIRATÃ	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO VEIRA DA SILVA		(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1966	IDENTIDADE número 4.075.043-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 546627459-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO NOVO UBIRATÃ	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL RETAMIRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE B-1-F-17	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lux@ubinet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEIS MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2812-6/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA USO EDIFICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Vilmar de Souza Vieira			
DATA DA ASSINATURA 07/06/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vilmar de Souza Vieira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

RG 11.965.829 SSP - SP
14.06.04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2004
SOB NÚMERO: 41105689592
Protocolo: 04/202235-5

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pinao, 181
CNPJ 76.950.096/0001-11

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia com
com a original apresenta

Ubiratã

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

CNPJ: 06.308.747/0001-98

Av. João Medeiros, Nº647, Área industrial, Ubatã/PR - CEP 85440-000

Fone: (44) 3543-2589

000088

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ: 06.308.747/0001-98. Endereço Av. João Medeiro nº 647, Área Industrial, Ubatã/Pr. através de seu (sua) representante legal VILMAR DE SOUZA VIEIRA, RG: 4.075.043-6 CPF: 546.627.459-34, **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 161/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Ubatã/Pr, 20 de agosto 2018


VILMAR DE SOUZA VIEIRA
CPF: 546.627.459-34
RG: 4.075.043-6


06.308.747/0001-98

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

Rua Manoel Retamiro, s/n - Ubatã/PR
CEP 85.440-000 - Ubatã/PR



000099

11

La

maurício

J

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

CNPJ: 06.308.747/0001-98

Av. João Medeiros, N°647, Área industrial, Ubitatã/PR - CEP 85440-000

Fone: (44) 3543-2589

000070

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

A Empresa VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ: 06.308.747/0001-98, Endereço: Av João Medeiro n° 647, Área Industrial, Ubitatã/Pr, telefone (44) 3543-2589 e e-mail: escritorio.uniao@outlook.com, representada neste ato através do seu sócio administrador VILMAR DE SOUZA VIEIRA, RG: 4.075.043-6 CPF: 546.627.459-34, Propõe ao Município de Ubitatã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial n° 161/2018, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-112.179,00 (cento e doze mil cento e setenta e nove reais), e os valores unitários abaixo discriminados:

Lote 01 – Serviço

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.550	Hrs	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.	48,33	74.911,50
Total					74.911,50

Lote 02 – Materiais

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	420	M	Tubo metalon retangular 2,00 cm x 3,00 cm 1,20	4,50	1.890,00
2	1.188	M	Tubo metalon quadrado 2,00 cm x 2,00 cm 1,50	2,90	3.445,20
3	280	M	Tubo metalon quadrado 1,00 cm x 1,00 cm 1,20	1,80	504,00
4	245	M	Viga u 5 cm	8,80	2.156,00
5	235	M	Viga u 10 cm	15,00	3.525,00
6	290	M	Cantoneira 2,00 cm x 2,00 cm	3,80	1.102,00
7	120	UN.	Folha de policarbonado 5 m x 1,25 m	96,00	11.520,00

la
município

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

CNPJ: 06.308.747/0001-98

Av. João Medeiros, Nº647, Área industrial, Ubiratã/PR - CEP 85440-000

Fone: (44) 3543-2589

000071

8	182	M	Chapa de ferro chato de 2,00 cm de largura 13 mm	2,90	527,80
9	177	M	Chapa de ferro chato de 5,00 cm de largura 13 mm	12,50	2.212,50
10	10	BR	Tubo metalon retangular 5,00 cm x 3,00 cm 1,25 barra de 6 metros	43,00	430,00
11	10	BR	Viga u 5,00 x 3,00 cm barra de 6 metros	48,00	480,00
12	10	UN.	Chapa de ferro nº20 - 13 mm barra de 6 metros	140,00	1.400,00
13	10	UN.	Chapa de ferro nº5 - 13 mm barra de 6 metros	87,00	870,00
14	5	UN.	Chapa folha nº18 de 1,20 x 2m	255,00	1.275,00
15	5	UN.	Chapa folha nº20 de 1,20 x 2m	200,00	1.000,00
16	5	UN.	Chapa folha nº12 de 1,20 x 2m	470,00	2.350,00
17	5	UN.	Chapa folha nº14 de 1,20 x 2m	380,00	1.900,00
18	10	BR	Cantoneira 7/8 barra de 6 metros	32,00	320,00
19	10	BR	Cantoneira 1 polegada barra de 6 metros	36,00	360,00
Total					37.267,50

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (*conforme edital*).
3. Condições de pagamento (*conforme edital*).
4. Se vencedora da Licitação, assinará a ata, na qualidade de representante legal o Senhor (a) SOUZA VIEIRA, RG: 4.075.043-6 CPF: 546.627.459-34, Av. João Medeiro nº647, Área Industrial, Ubiratã/Pr.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da fornecedora, será o (a) Senhor (a) SOUZA VIEIRA, RG: 407.504-36 CPF: 546.627.459-34, Av. João Medeiro nº647, Área Industrial, Ubiratã/Pr., telefone (44) 3543-2589 e e-mail: escritorio.uniao@outlook.com

Ubiratã/Pr, 20 de agosto 2018


VILMAR DE SOUZA VIEIRA
CPF: 546.627.459-34
RG: 4.075.043-6

06.308.747/0001-98

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

Rua Manoel Retamiro, s/n - Lote B-1 F-17
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR


município

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

CNPJ: 06.308.747/0001-98

Av. João Medeiros, N°647, Área industrial, Ubatã/PR - CEP 85440-000

Fone: (44) 3543-2589

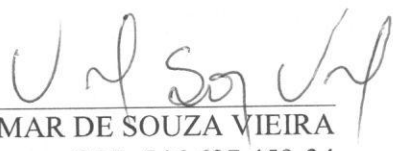
000072

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ:06.308.747/0001-98, Endereço: Av João Medeiro nº 647, Área Industrial, Ubatã/Pr, através de seu (sua) representante legal VILMAR DE SOUZA VIEIRA, RG:4.075.043-6 CPF:546.627.459-34, declara, sob as penas da lei, que está classificada como *microempresa* perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Ubatã/Pr, 20 de agosto 2018


VILMAR DE SOUZA VIEIRA
CPF: 546.627.459-34
RG: 4.075.043-6

06.308.747/0001-98

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

Rua Manoel Retamiro, s/n - Ld 17
CEP 85.440-000 - Ubatã

La maurício

000073

ba

município

Up

S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000074

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **VILMAR DE SOUZA VIEIRA**
CNPJ: **06.308.747/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:28:24 do dia 12/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2018.

Código de controle da certidão: **07D8.A1E2.4B1F.6F95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

la
mourão

IMPRIMIR

VOLTAR

000075

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06308747/0001-98
Razão Social: VILMAR DE SOUZA VIEIRA ME
Nome Fantasia: METALURGICA SANTA LUZIA
Endereço: RUA MANOEL RETAMIRO SN / CENTRO / UBIATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018 ✓

Certificação Número: 2018081414144980427134

Informação obtida em 20/08/2018, às 09:34:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000076

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

3128/2018

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME
CPF/CNPJ...: 06.308.747/0001-98
FINALIDADE: Fins Diversos

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE:19/09/2018

Código de Autenticidade:772837252772837

UBIRATÃ EM 20/08/2018

*La
monte*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000077

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018549852-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.308.747/0001-98
Nome: **VILMAR DE SOUZA VIEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000078

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR DE SOUZA VIEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.308.747/0001-98

Certidão nº: 156504625/2018

Expedição: 20/08/2018, às 09:31:45

Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR DE SOUZA VIEIRA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.308.747/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

La Mourão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000079

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.308.747/0001-98	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2004
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA SANTA LUZIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 647	COMPLEMENTO BRCAO;	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO LUXRH@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3543-2589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/08/2018** às **09:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

CNPJ: 06.308.747/0001-98

Av. João Medeiros, N°647, Área industrial, Ubatã/PR - CEP 85440-000

Fone: (44) 3543-2589

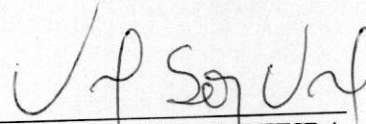
000080

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 161/2018, junto ao Município de Ubatã, que a empresa VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ: 06.308.747/0001-98, Av. João Medeiros nº 647, Área Industrial, Ubatã/Pr, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Ubatã/PR, 20 de agosto 2018


VILMAR DE SOUZA VIEIRA
CPF: 546.627.459-34
RG: 4.075.043-6

Rua Manoel Retamiro, s/n - Lote B-1 F-17
CEP 85.440-000 - Ubatã - PR

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

06.308.747/0001-98


mauricio

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 161/2018
PROCESSO Nº4108/2018

Às 09 horas do dia 24 de Agosto de 2018, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro *Isabela Silva dos Santos*, nomeado pela Portaria 232/2018 e os (as) senhores (as) *Mauricio Fernandes* e *Viviane Aparecida de Souza* nomeados como Membros da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 161/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para *Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais*.

1. PROTOCOLO DOS ENVELOPES

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao protocolo dos envelopes da licitante presente, atendendo ao disposto no item 10 do edital. Decorrido o protocolo dos envelopes da licitante, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 09h02min, o qual resultou apenas na licitante **Vilmar de Souza Vieira**, CNPJ nº 06.308.747/0001-98, como participante.

2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

A Pregoeira iniciou a fase de credenciamento do representante da licitante, solicitando que o mesmo apresentasse os documentos exigidos no item 11 do edital. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o representante foi devidamente credenciado.

3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Encerrada a fase de credenciamento, a Pregoeira repassou o envelope de proposta ao representante presente a fim de comprovação de que o mesmo encontrava-se lacrado. O representante rubricou o envelope, o qual foi posteriormente aberto pela Equipe de Apoio. Mediante abertura, a proposta foi verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas no item 12 do edital. Considerando o disposto no item 04 do edital, o qual dispõe que as Licitantes participantes deverão apresentar declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma foi devidamente enquadrada conforme representado na tabela em anexo. A proposta apresentada atendeu aos requisitos exigidos em edital.

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Conforme representado na tabela em anexo, os valores da proposta da licitante foram anotados pela Equipe de Apoio. A Pregoeira iniciou a negociação de preços com a licitante, não obtendo êxito.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a classificação provisória da Licitante, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e representante presente, a fim de confirmação de que o mesmo encontrava-se lacrado. Posteriormente, o envelope foi aberto pela Equipe de Apoio, o qual foi verificado se toda a documentação apresentada atendia ao disposto no Item 14 do edital. A licitante confirmou suas condições habilitatórias, sendo a mesma classificada definitivamente.

6. FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a classificação definitiva da Licitante, a Pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante não manifestou intenção de recorrer.

7. ADJUDICAÇÃO

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação à licitante, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

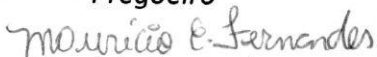
Mauricio *Isa*



Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 09h12min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e representante presente.


Isabela Silva dos Santos

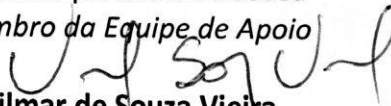
Pregoeiro


Mauricio Fernandes

Membro da Equipe de Apoio


Viviane Aparecida de Souza

Membro da Equipe de Apoio


Vilmar de Souza Vieira

Representante Presente



Tabela de Lances

Lote 01

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.550	Hrs	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.	48,33	74.911,50
Total					74.911,50

Lote 02

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	420	M	Tubo metalon retangular 2,00 cm x 3,00 cm 1,20	4,50	1.890,00
2	1.188	M	Tubo metalon quadrado 2,00 cm x 2,00 cm 1,50	2,90	3.445,20
3	280	M	Tubo metalon quadrado 1,00 cm x 1,00 cm 1,20	1,80	504,00
4	245	M	Viga u 5 cm	8,80	2.156,00
5	235	M	Viga u 10 cm	15,00	3.525,00
6	290	M	Cantoneira 2,00 cm x 2,00 cm	3,80	1.102,00
7	120	UN.	Folha de policarbonado 5 m x 1,25 m	96,00	11.520,00
8	182	M	Chapa de ferro chato de 2,00 cm de largura 13 mm	2,90	527,80
9	177	M	Chapa de ferro chato de 5,00 cm de largura 13 mm	12,50	2.212,50
10	10	BR	Tubo metalon retangular 5,00 cm x 3,00 cm 1,25 barra de 6 metros	43,00	430,00
11	10	BR	Viga u 5,00 x 3,00 cm barra de 6 metros	48,00	480,00
12	10	UN.	Chapa de ferro nº20 - 13 mm barra de 6 metros	140,00	1.400,00
13	10	UN.	Chapa de ferro nº5 - 13 mm barra de 6 metros	87,00	870,00
14	5	UN.	Chapa folha nº18 de 1,20 x 2m	255,00	1.275,00
15	5	UN.	Chapa folha nº20 de 1,20 x 2m	200,00	1.000,00
16	5	UN.	Chapa folha nº12 de 1,20 x 2m	470,00	2.350,00
17	5	UN.	Chapa folha nº14 de 1,20 x 2m	380,00	1.900,00
18	10	BR	Cantoneira 7/8 barra de 6 metros	32,00	320,00
19	10	BR	Cantoneira 1 polegada barra de 6 metros	36,00	360,00
Total					37.267,50



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4108/2018
PREGÃO Nº 161/2018

000084

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 24 de agosto de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 27 de agosto de 2018.

5. FORNECEDORA

5.1. NOME DA EMPRESA: VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME

5.1.1. CNPJ: 06.308.747/0001-98

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$-112.179,00

Ubatã - Paraná, 27 de agosto de 2018.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4108/2018
PREGÃO Nº 161/2018

000085

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 104

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME, CNPJ n.º 06.308.747/0001-98.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$-112.179,00 (cento e doze mil cento e setenta e nove reais),

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/08/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 27/08/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
05	855	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	1.631,80
05	1035	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	28.998,00
06	1514	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	4.833,00
06	1855	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	19.630,00
07	2320	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	28.998,00
08	2506	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	2.493,50
08	2566	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	2.416,50
09	2697	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	10.829,00
09	2714	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	2.416,50
12	3587	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	2.683,20
12	3691	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	7.249,50

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 27 de agosto de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2018

PROCESSO N.º 4108/2018

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 161/2018

HOMOLOGADO EM 27/08/18

000086

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa **VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, estabelecida à Avenida João Medeiros, nº 647, na cidade de Ubitatã, Estado do PR, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)3543-2589, e-mail escritorio.uniao@outlook.com, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**Lote 01 – Serviço**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços em geral de metalúrgica para manutenções, instalações, reparos e conservação das portas, portões, grades, janelas e parques de diversão dos prédios públicos.	1550	Hrs	48,33	74.911,50
Total					74.911,50

Lote 02 – Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tubo metalon retangular 2,00 cm x 3,00 cm 1,20	420	M	4,50	1.890,00
2	Tubo metalon quadrado 2,00 cm x 2,00 cm 1,50	1188	M	2,90	3.445,20
3	Tubo metalon quadrado 1,00 cm x 1,00 cm 1,20	280	M	1,80	504,00
4	Viga u 5 cm	245	M	8,80	2.156,00
5	Viga u 10 cm	235	M	15,00	3.525,00
6	Cantoneira 2,00 cm x 2,00 cm	290	M	3,80	1.102,00
7	Folha De Policarbonado 5 M X 1,25 M	120	UN.	96,00	11.520,00
8	Chapa de ferro chato de 2,00 cm de largura 13 mm	182	M	2,90	527,80
9	Chapa de ferro chato de 5,00 cm de largura 13 mm	177	M	12,50	2.212,50
10	Tubo metalon retangular 5,00 cm x 3,00 cm 1,25 barra de 6 metros	10	BR	43,00	430,00



11	Viga u 5,00 x 3,00 cm barra de 6 metros	10	BR	48,00	480,00
12	Chapa de ferro nº20 - 13 mm barra de 6 metros	10	UN.	140,00	1.400,00
13	Chapa de ferro nº5 - 13 mm barra de 6 metros	10	UN.	87,00	870,00
14	Chapa folha nº18 de 1,20 x 2m	5	UN.	255,00	1.275,00
15	Chapa folha nº20 de 1,20 x 2m	5	UN.	200,00	1.000,00
16	Chapa folha nº12 de 1,20 x 2m	5	UN.	470,00	2.350,00
17	Chapa folha nº14 de 1,20 x 2m	5	UN.	380,00	1.900,00
18	Cantoneira 7/8 barra de 6 metros	10	BR	32,00	320,00
19	Cantoneira 1 polegada barra de 6 metros	10	BR	36,00	360,00
Total					37.267,50

1.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$-112.179,00.

2. ENTREGA DO OBJETO

2.1. **Lote 1:** A Fornecedora deverá comparecer no local descrito na Ordem de Serviços enviada via e-mail pela Divisão de Compras no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.2. **Lote 2:** 03 (três) dias úteis do recebimento da Requisição de Compras, local descrito na requisição, enviada por e-mail pela Divisão de Compras do município.

2.3. A Fornecedora poderá realizar os serviços diretamente no local ou, quando necessário, realizar os serviços em sua sede. Caso seja necessária a retirada do objeto para manutenção nas dependências da Fornecedora, a empresa deverá ser responsabilizar pela retirada, transporte, devolução e instalação do mesmo.

2.4. Caso haja a necessidade de substituição de materiais, a fornecedora vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelas Secretarias.

2.5. Todas as despesas com mão de obra, materiais e equipamentos serão de responsabilidade da Fornecedora.

2.6. Toda a execução dos serviços será acompanhada pelo Fiscal do Contrato a fim de verificação da quantidade de horas trabalhadas.

2.7. Os materiais e serviços serão recebidos provisoriamente para efeitos de verificação.

2.8. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Fornecedora, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal do Contrato, que comunicará por escrito à Fornecedora.

2.9. Os serviços e materiais adquiridos serão executados de maneira fracionada durante a vigência do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

3.1. A Fornecedora deverá cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de registro de preços.



- 3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Ata de registro de preços.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Ata de registro de preços e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3. Comunicar a Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de servidor especialmente designado.
- 4.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Ata de registro de preços.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pela servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a

Handwritten signature

Handwritten signature



descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preço é de R\$-112.179,00 (cento e doze mil cento e setenta e nove reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
05	855	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	1.631,80
05	1035	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	28.998,00
06	1514	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	4.833,00
06	1855	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	19.630,00
07	2320	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	28.998,00
08	2506	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	2.493,50
08	2566	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	2.416,50
09	2697	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	10.829,00
09	2714	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	2.416,50
12	3587	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	2.683,20
12	3691	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	7.249,50

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega e execução de cada pedido, em conta bancária nominal à Fornecedora, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria Solicitante, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.



8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Fornecedoras e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

[Assinatura]

[Assinatura]



- 10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.
- 10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.
- 10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.
- 10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.
- 10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, 17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.2. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o

[Assinaturas manuscritas]



final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

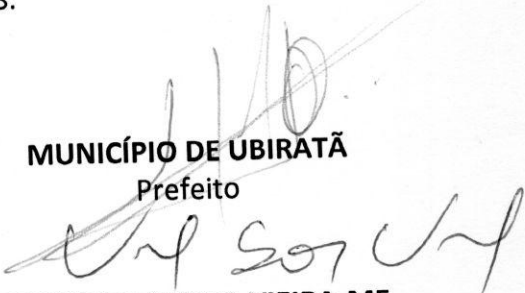
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubatã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubatã - Paraná, 27 de agosto de 2018.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000093

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1061 - ANO: XIII

7Pág(s)

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27 de agosto de 2018.
 5. EMPRESA CONTRATADA:
 5.1. NOME DA EMPRESA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME
 5.1.1. CNPJ: 21.918.061/0001-02
 5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$-226.764,00
 Ubatã - Paraná, 27 de agosto de 2018.
 HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº 4071/2018
 PREGÃO Nº 137/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 234
 2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
 2.3. CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME CNPJ: 21.918.061/0001-02
 2.4. VALOR CONTRATADO: R\$-226.764,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais).
 2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/08/2018
 2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/08/2019
 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 0606
 Despesa Orçamentária: 1912
 Categoria: 339039999900
 Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
 Fonte de Recurso: 303
 Valor da Despesa: 227.448,00

4. FORO:

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
 Ubatã - Paraná, 27 de agosto de 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4106/2018
 PREGÃO Nº 159/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nestes termos:
 2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para divulgação de atos administrativos de interesse público através de radiodifusão, nas frequências de FM e AM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4108/2018
 PREGÃO Nº 161/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 24 de agosto de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 27 de agosto de 2018.

5. FORNECEDORA

5.1. NOME DA EMPRESA: VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME

5.1.1. CNPJ: 06.308.747/0001-98

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$-112.179,00

Ubatã - Paraná, 27 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4108/2018

PREGÃO Nº 161/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em metalúrgica para Secretarias Municipais.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 104

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME, CNPJ nº 06.308.747/0001-98.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$-112.179,00 (cento e doze mil cento e setenta e nove reais),

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/08/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 27/08/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30 de agosto de 2018.

5. EMPRESAS CONTRATADAS:

5.1. NOME DA EMPRESA: RADIO FM CIDADE UBIRATA LTDA

5.1.1. CNPJ: 79.204.541/0001-91

5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$-72.000,00

5.2. NOME DA EMPRESA: VALE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

5.2.1. CNPJ: 14.076.956/0001-81

5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$-35.998,80

Ubatã - Paraná, 30 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4106/2018

PREGÃO Nº 159/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para divulgação de atos administrativos de interesse público através de radiodifusão, nas frequências de FM e AM.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 240/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: RADIO FM CIDADE UBIRATA LTDA, CNPJ:

79.204.541/0001-91

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/08/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/08/2019

3. DADOS DO CONTRATO

3.1. NÚMERO DO CONTRATO: 241/2018

3.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

3.3. CONTRATADA: VALE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ:

14.076.956/0001-81

3.4. VALOR CONTRATADO: R\$-35.998,80 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

3.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/08/2018

3.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/08/2019

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 67

Categoria: 339036990100

Descrição da Despesa: Prestação de serviços diversos

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: 132.000,00

5. FORO:

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
 Ubatã - Paraná, 30 de agosto de 2018



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000094

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018			EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1061 - ANO: XIII		8Pág(s)
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
05	855	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	1.631,80
05	1035	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	28.998,00
06	1514	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	4.833,00
06	1855	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	19.630,00
07	2320	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	28.998,00
08	2506	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	2.493,50
08	2566	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	2.416,50
09	2697	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	10.829,00
09	2714	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	2.416,50
12	3587	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	2.683,20
12	3691	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	Próprio	7.249,50

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba - Paraná, 27 de agosto de 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4089/2018

PREGÃO Nº 149/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de laboratório especializado para prestar serviços de confecção e reparo de próteses dentárias para pacientes tratados no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 22 de agosto de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 27 de agosto de 2018.

5. EMPRESA CONTRATADA:

5.1. PROVEL LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA

5.1.1. CNPJ Nº 27.335.999/0001-86.

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$-147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Ubatuba - Paraná, 27 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018

PROCESSO Nº 4089/2018

PREGÃO Nº 149/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de laboratório especializado para prestar serviços de confecção e reparo de próteses dentárias para pacientes tratados no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 235/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: PROVEL LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA - CNPJ n.º 27.335.999/0001-86.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$-147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/08/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/08/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 4565

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$-197.694,50

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 27 de agosto de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4107/2018

PREGÃO Nº 160/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da frota da municipal.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - por lote.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 23 de agosto de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 28 de agosto de 2018.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. NOME DA EMPRESA: ELIAS DIAS CORREIA & CIA LTDA

5.1.1. CNPJ nº 02.130.991/0001-52

5.1.2. VALOR CONTRATADO: R\$-11.458,48 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

5.2. NOME DA EMPRESA: BRAVOS AUTO CENTER LTDA - ME

5.2.1. CNPJ nº 24.382.329/0001-22

5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$-4.464,60 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ubatuba - Paraná, 28 de agosto de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.